



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Araci

1

Quarta-feira • 9 de Outubro de 2019 • Ano • Nº 3981

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Araci publica:

- **Lei nº 296 de 07 de outubro de 2019-** Dispõe sobre a denominação de ruas do Povoado Poço Grande.
- **Lei nº 298 de 07 de outubro de 2019-** Dispõe sobre a denominação de Logradouros do Povoado do Campo Grande.
- **Lei nº 297 de 07 de outubro de 2019-** Dispõe sobre a denominação de ruas do Loteamento Cidade Nova 1, no Município de Araci.
- **Resumo da Ratificação da Inexigibilidade nº 068-2019EMP.** Contratado: Smartmed Serviços Médicos Ltda.
- **Extrato de Credenciamento nº 002/2019-FMS.** Credenciado: Smartmed Serviços Médicos Ltda.

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14232086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

LEI Nº 296 DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

**Dispõe sobre a denominação de ruas
do Povoado Poço Grande.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 30, inciso II da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as ruas referenciadas nos artigos subsequentes, localizadas no Povoado do Poço Grande, Município de Araci.

Art. 2º - As localizações, início, fim e confluências se encontram descritos no ANEXO I deste Projeto de Lei ao qual se juntou o “croqui” (planta física) da área total.

Art. 3º - Avenida Jose Miguel do Carmo, que se inicia na Ba-408, sentido ao Povoado do Tapuio.

Art. 4º - Avenida Barreto de Moura, que se inicia na Av. Jose Miguel do Carmo, e finda na praça Joaquim Ramos.

Art. 5º - Praça Joaquim Ramos, área Central do Povoado do Poço Grande, inicia-se a Rua Domingos Carvalho de Oliveira e a Rua Domingo dos Santos Francisco, findando à Avenida Maria Barreto de Moura, e a Rua Jenesio de Jesus.

Art. 6º - Rua Domingo dos Santos Francisco, que se inicia na Praça Central Joaquim Ramos e finda na Rua Enoque de Oliveira.

Art. 7º - Rua Domingos Carvalho de Oliveira, que se inicia na Praça Central Joaquim Ramos, finda na Estrada vicinal sentido ao Povoado de Pedra Alta.

Art. 8º - Rua Enoque de Oliveira, que se inicia na Av. Jose Miguel de Jesus, e finda na estrada vicinal sentido ao Povoado de Pedra Alta.

Art. 9º - Rua Jenesio de Jesus, que se inicia na Ba- 408, e finda na Praça Joaquim Ramos.

Art.10 - Rua João Pereira de Carvalho, que se inicia na Av. Jose Miguel do Carmo, e finda sentindo ao Açude do Poço Grande.

Art.11 - Rua Jose Pereira de Carvalho, que se inicia na Rua João Pereira de Carvalho, rua sem saída.

Art. 12 - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentarias próprias, suplementadas, se necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14232086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

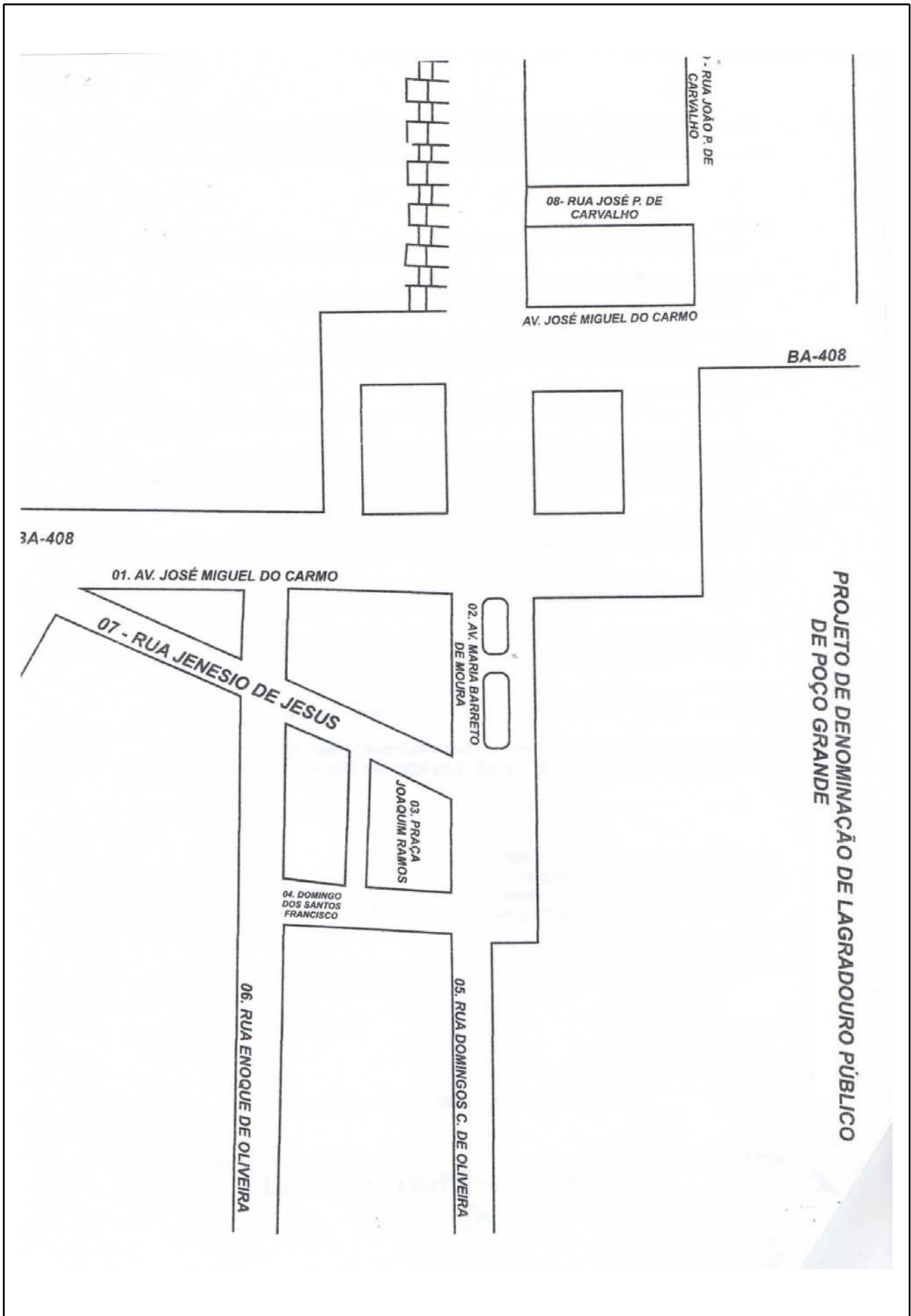
Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 14º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araci - Bahia, 07 de outubro de 2019; 60º da Emancipação Política do Município.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO

Prefeito de Araci





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14232086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

LEI Nº 298 DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a denominação de Logradouros do Povoado do Campo Grande.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 30, inciso II da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as ruas referenciadas nos artigos subsequentes, localizadas no Povoado Campo Grande.

Art. 2º - As localizações, início, fim e confluências se encontram descritos no ANEXO deste projeto de lei ao qual se juntou o “croqui” (planta física) da área total.

Art. 3º - Jose Luiz Porciano dos Reis, Praça Central do Povoado.

Art. 4º - Rua Catarina Maria Santos, que se inicia na Praça Central José Luiz Porciano dos Reis, findando na estrada vicinal sentido ao Povoado do Ambrosio.

Art. 5º - Rua Maria Preta, que se inicia na Praça Central José Luiz Porciano dos Reis, findando na estrada vicinal sentido ao Rio Itapicuru.

Art. 6º - Travessa José Félix Reis, que se inicia na Praça Central José Luiz Porciano dos Reis, findando Maria Porciano dos Reis.

Art. 7º - Avenida Maria Porciano dos Reis, que se inicia nas travessas José Félix Reis e Francisca Pereira de Matos, findando na estrada vicinal sentido ao Povoado do Areal.

Art. 8º - Travessa Francisca Pereira de Matos, que se inicia na Praça Central Jose Luiz Porciano dos Reis, findando na Avenida Maria Porciano dos Reis.

Art. 9º - Rua Roberto Porciano dos Reis, que se inicia na Rua Catarina Maria dos Santos, findando na Praça Augusta Maria de Jesus.

Art. 10 - Praça Galdina Ramos de Lima, que se inicia na Rua Catarina Maria Santos, dando início a Rua Valdeci da Silva Reis.

Art .11 - Rua Valdeci da Silva Reis, que se inicia na Praça Galdina Ramos de Lima, findando na Praça Augusta Maria de Jesus.

Art. 12 - Praça Maria Augusta de Jesus, onde se finda a Rua Roberto Porciano dos Reis.

Art. 13 - Rua Antônio Alexandre Silva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14232086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

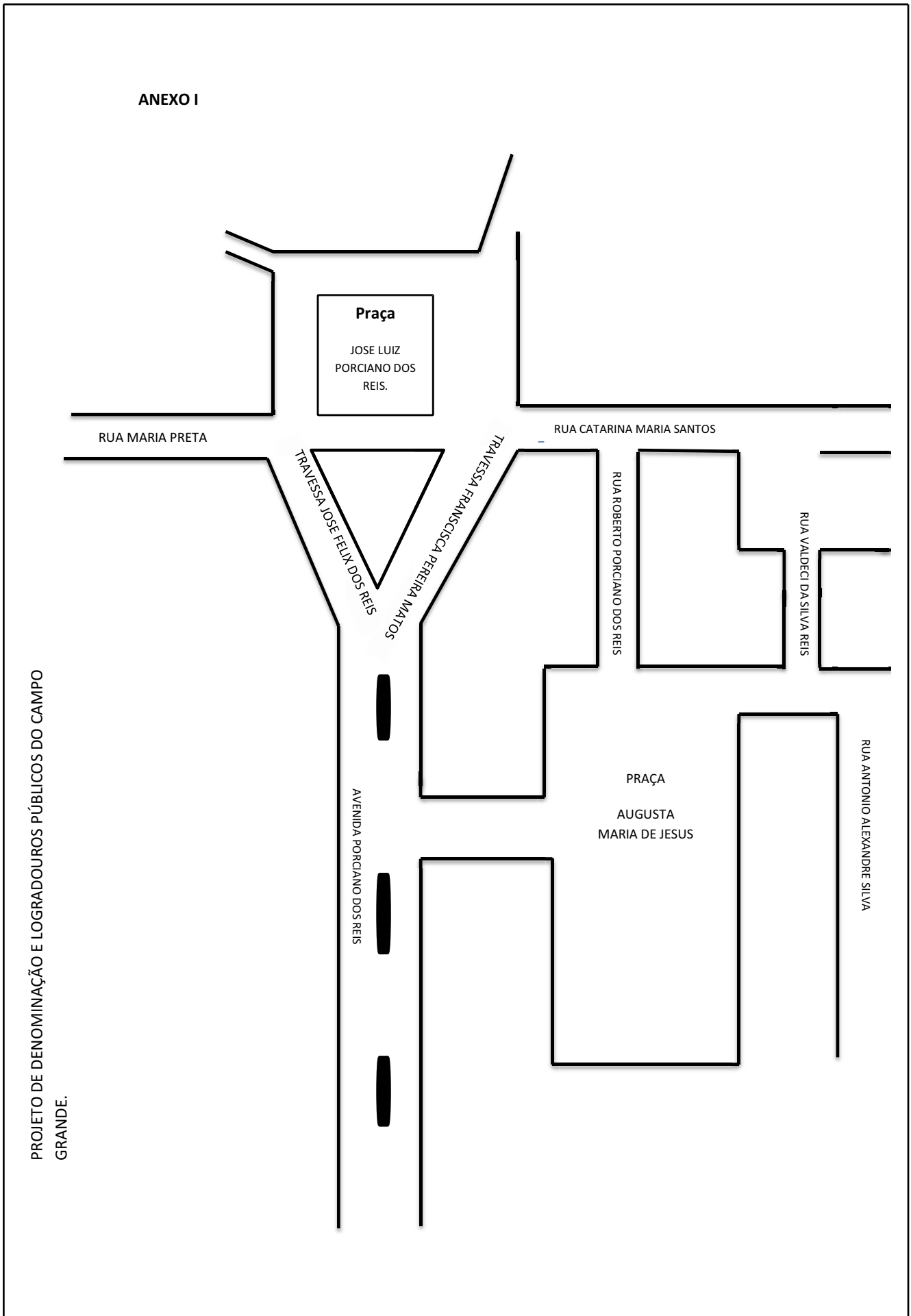
Art. 14 - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentarias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 15 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Araci - Bahia, 07 de outubro de 2019; 60º da Emancipação Política do Município.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO

Prefeito de Araci





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14232086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

LEI Nº 297 DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a denominação de ruas do Loteamento Cidade Nova 1, no Município de Araci.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 30, inciso II da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as ruas referenciadas nos artigos subsequentes, localizadas no Loteamento Cidade Nova 1, Bairro do Tiracolo, Município de Araci.

Art. 2º- As localizações, início, fim e confluências se encontram descritos no ANEXO I deste Projeto de Lei ao qual se juntou o “croqui” (planta física) da área total.

Art. 3º- Rua Pedro Araújo, que se inicia na BR- 116, findando na rua Camila de Jesus.

Art. 4º- Rua Camila de Jesus, que se inicia na rua Pedro Araújo, findando na rua Amandio Lopes.

Art. 5º- Rua Amandio Lopes, que se inicia na rua Camila de Jesus, findando na rua Projetada.

Art. 6º- Rua Júlio Barreto, que se inicia na rua Camila de Jesus, findando na Praça Antônio Mota.

Art. 7º- Rua Anibal Muniz dos Santos, que se inicia na rua Júlia Barreto, findando na rua Projetada.

Art. 8º- Rua Pedro Barcelar, que se inicia na rua Camila de Jesus, e findando na rua Pascoal Ferreira de Oliveira.

Art. 9º- Rua Eder Lopes, que se inicia na BR- 116, findando na rua Pedro Barcelar.

Art. 10 - Rua Pascoal Ferreira de Oliveira, que se inicia na rua Pedro Barcelar, findando na rua Projetada.

Art. 11 - Rua Biritinga, que se inicia na BR116, findando na Estrada vicinal sentido ao Povoado do Setor.

Art. 12 - Rua Gerson Araújo, que se inicia na rua Biritinga, findando na rua Projetada.

Art. 13 - Rua Djalma Lima Moura, que se inicia na rua Biritinga, findando na rua Francisco Ferreira de Firmo.

Art. 14 - Rua Elvis Carvalho da Silva, que se inicia na rua Biritinga, findando na rua Francisco Ferreira Firmo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14232086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

Art.15 - Rua Francisco Ferreira Firmo, que se inicia na rua Djalma Lima Moura.

Art. 16 - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentarias próprias, suplementadas, se necessário.

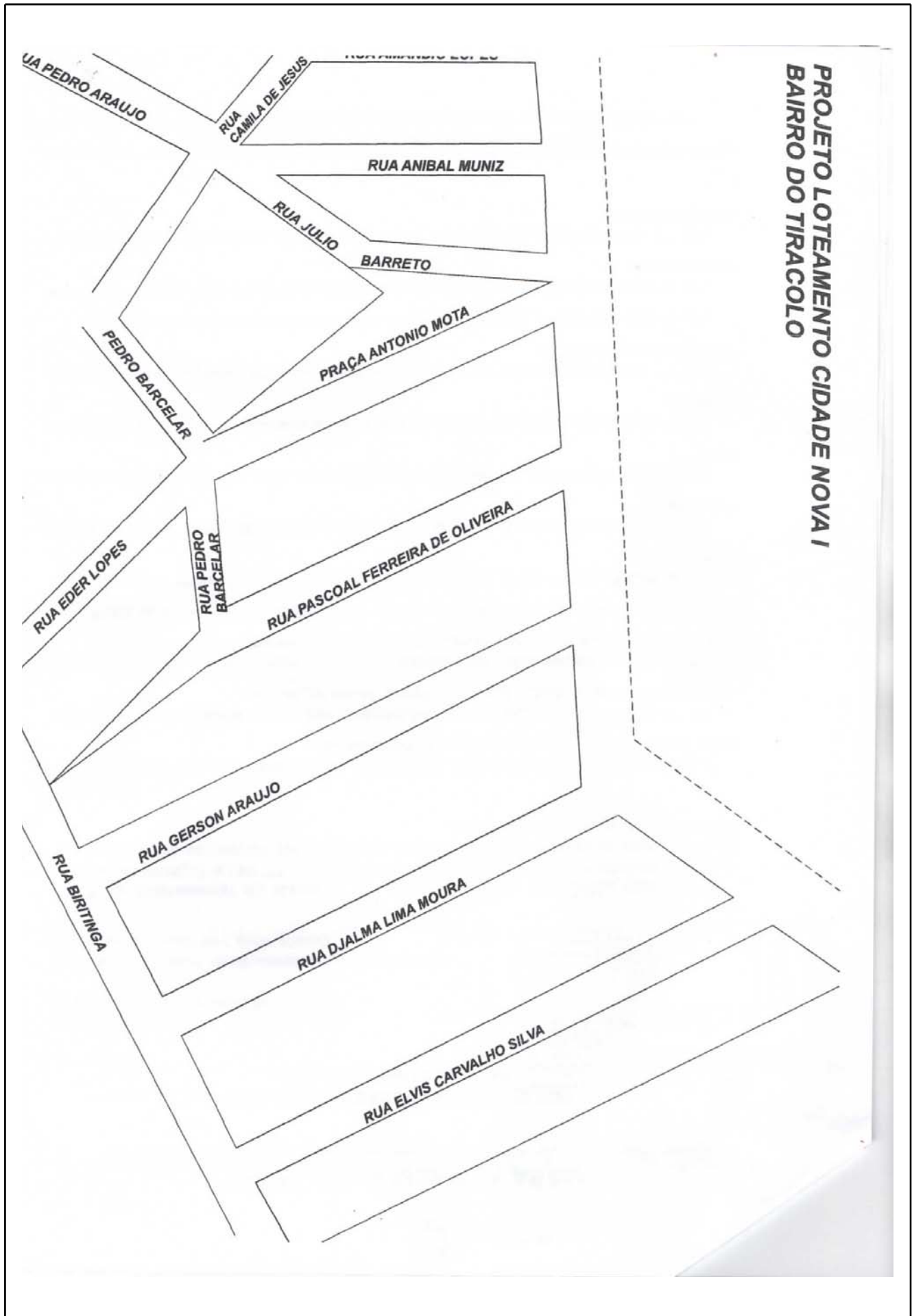
Art. 17 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 18º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araci - Bahia, 07 de outubro de 2019; 60º da Emancipação Política do Município.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO

Prefeito de Araci



**PROJETO LOTEAMENTO CIDADE NOVA I
BAIRRO DO TIRACOLO**

Inexigibilidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 14.232.086/0001-92

RESUMO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE nº 068-2019EMP

Espécie : **Prestação de Serviços**

Resumo do Objeto : Contratação oriunda do Credenciamento de Nº 002/2019, referente à empresa médica, para a disponibilização de médico clínico comunitário para Unidade Básica de Saúde na zona rural do município com carga horária de 40 (quarenta).

Modalidade : Inexigibilidade conforme estabelecido no Artigo, 25, caput, da Lei 8.666/93.

Processo Administrativo: 0279-2019

Nº da Inexigibilidade: 068-2019EMP

Data da Ratificação: 07/10/2019

Crédito da Despesa:

Unidade Orçamentária: 2080 – Secretaria Municipal de Saúde

2011 –Manutenção das Ações da Secretaria de Saúde

2015- Manutenção das Ações do Programa Saúde da Família-PSF

2016- Manutenção das Ações Básica-PAB

Elemento da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Jurídica

Fonte de Recurso: 02/14

Vigência do Contrato: 31/12/2019

Valor do Contrato mensal: R\$16.000,00(Dezesseis mil reais).

CONTRATADO: SMARTMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.715.349/0001-21, com sede na Avenida Luís Viana Filho, nº 7.532, Sala 1.209, Alphaville I, Salvador, Bahia, CEP 41.701-005.

Assina Pela Contratante: Antônio Carvalho da Silva Neto – Prefeito Municipal de Araci e Ana Ofélia Matos Marques - Fundo Municipal de Saúde – FMS

Assina pela Contratada: Sr. Luis Henrique Lacerda Azevedo, brasileiro, médico, inscrito no CRM/BA nº 30.302.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 14.232.086/0001-92

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Fundamentação:	
N. do CREDENCIAMENTO: 002/2019-FMS	
Tipo de CREDENCIAMENTO:	CREDENCIAMENTO Nº 068-2019EMP
CREDENCIANTE:	Fundo Municipal de Saúde
CREDENCIADO: SMARTMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	
Objeto: Empresa médica, para a disponibilização de profissional médico para a prestação de serviço como médico clínico comunitário em Unidade Básica de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.	Credenciamento
Valor Global: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)	
Prazo de Vigência: 31/12/2019	
Forma de Pagtº:	Mensal
Dotação: Atividade: 2011 –Manutenção das Ações da Secretaria de Saúde 2015- Manutenção das Ações do Programa Saúde da Família-PSF 2016- Manutenção das Ações Básica-PAB Elemento da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 02/14	
Data da assinatura: 07/10/2019	